



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.809/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.833.308,22 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos) para executar convênio com o Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB , para pavimentação de ruas no Parque Industrial.

Art. 2º O valor de R\$ 1.833.308,22 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos) será inserido na dotação orçamentária n.º 090.001.04.451.0016.3.091 – 44905100 – Obras e Instalações – ficha nº 419.

Art. 3º Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão de convênio com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, conforme convênio nº 001/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09/05/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	09/05/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete